



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LONGITUDE MIRASSOL CVA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35238998524	CNPJ 46.158.397/0001-45	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238998524	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:51:13	CÓDIGO DE CONTROLE 170465658
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2230514499

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL LONGITUDE MIRASSOL CVA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA DAS ORQUIDEAS		NÚMERO 737
COMPLEMENTO SALA 404	BAIRRO/DISTRITO JARDIM POMPEIA	CEP 13345040
MUNICÍPIO INDAIATUBA		UF SP
E-MAIL SOCIETARIO@RIVCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL DIAS PAES LEME - Responsável DATA ASSINATURA: 27/04/2022 ASSINATURA: CFC - SP 29360810-7 Contador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 227,63 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

“LONGITUDE MIRASSOL CVA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.”

Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

LONGITUDE INCORPORAÇÃO & URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.387.496/0001-75 e NIRE 35.226.501.336, sediada na Rua das Orquídeas, nº 737, sala 404, Jardim Pompeia, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.345-040 neste ato representado por seu sócio **GUILHERME FERNANDES BONINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de outubro de 1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 30.758.473-88 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.609.100-01, residente e domiciliado à Rua Christiano Steffen, nº. 147, Apartamento 241, Vila Sfeir, no município de Indaiatuba Estado de São Paulo – CEP: 13.330-270 e;

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA I: A sociedade limitada unipessoal terá a denominação de **“LONGITUDE MIRASSOL CVA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA”**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA II: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Rua das Orquídeas, nº 737, sala 404, Jardim Pompeia, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.345-040 podendo abrir e encerrar filiais e representações em qualquer localidade do país ou do exterior pela decisão dos sócios.

CLÁUSULA III: A sociedade limitada unipessoal terá o objetivo da seguinte forma:

- A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade com Propósito Específico (SPE) tem como objetivo a incorporação, venda e conclusão da construção do Empreendimento Imobiliário.

CLÁUSULA IV: O prazo de duração da Sociedade unipessoal perdurará pelo tempo necessário a conclusão do objetivo previsto neste contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D4-3245-0537-106B.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D4-3245-0537-106B.

CLÁUSULA V: O capital da Sociedade Unipessoal é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor R\$
LONGITUDE INCORPORAÇÃO & URBANISMO LTDA	1.000	100%	R\$ 1.000,00
TOTAL	1.000	100%	R\$ 1.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Sobre os bens das quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA VI: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida de forma isolada pelo responsável legal da sócia **LONGITUDE INCORPORAÇÃO & URBANISMO LTDA** já qualificada anteriormente, neste ato representado por seu sócio **GUILHERME FERNANDES BONINI** já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo assinar qualquer documento da sociedade, prestar aval, fiança e outras garantias em benefício da sociedade ou de terceiros, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica Federal, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII: Do Desimpedimento Do Administrador

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional,

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D4-3245-0537-106B.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D4-3245-0537-106B.

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII: Das Responsabilidades

Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA IX: O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X: Fica estabelecido que a sociedade unipessoal não tenha conselho fiscal.

CLÁUSULA XI: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção ou não de suas quotas, os lucros apurados. (Art.1065 CC/2002).

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção ou não de sua participação no capital.

CLÁUSULA XII: As quotas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte sem o expresso consentimento da maioria das quotas da sociedade unipessoal, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA XIII: Falecendo ou sendo interditado qualquer o único sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA XIV: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA XV: Os sócios omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XVI: Fica eleito o foro de Indaiatuba/SP, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA XVII: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno,

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D4-3245-0537-106B.

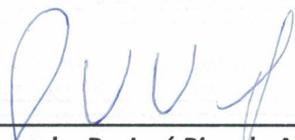
Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D4-3245-0537-106B.

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

Indaiatuba, 12 de abril de 2022.

LONGITUDE INCORPORAÇÃO & URBANISMO LTDA
GUILHERME FERNANDES BONINI


Advogado: Dr. José Ricardo Alvarez Lopes
OAB/SP 185.003

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D4-3245-0537-106B.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36D4-3245-0537-106B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36D4-3245-0537-106B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36D4-3245-0537-106B



Hash do Documento

50E571E01D374B991F41ADA6B0BC70C4649F4848279C773AA0F629210D1324F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

- GUILHERME FERNANDES BONINI (Signatário) - 014.609.100-01
em 26/04/2022 09:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
GUILHERME FERNANDES BONINI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
01460910001	Sem Declaração	3075847388	11/05/2018	RS	RS
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
CHRISTIANO STEFFEN				147	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA SFEIR				13330270	
COMPLEMENTO					
APT 241					
MUNICÍPIO				UF	
Indaiatuba				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Indaiatuba	DATA	19/04/2022		
NOME	GUILHERME FERNANDES BONINI	ASSINATURA			

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2CC2-CE94-71FB-A06E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2CC2-CE94-71FB-A06E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2CC2-CE94-71FB-A06E



Hash do Documento

9D029D36A7DC336C6BD43BCA130920D04E4FDBAC34F230BB97AEFA1D4B219ED7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2022 é(são) :

GUILHERME FERNANDES BONINI (Signatário) - 014.609.100-01

em 19/04/2022 10:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO

Eu, GUILHERME FERNANDES BONINI, portador do Documento de Identificação nº 3075847388, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 01460910001, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LONGITUDE MIRASSOL CVA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DAS ORQUIDEAS, 737 SALA 404 - Bairro: JARDIM POMPEIA, Indaiatuba - SP CEP 13345040, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUILHERME FERNANDES BONINI (Administrador)
3075847388

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40A0-D2A7-BD3E-104A.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fernandes Bonini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40A0-D2A7-BD3E-104A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/40A0-D2A7-BD3E-104A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40A0-D2A7-BD3E-104A



Hash do Documento

51DBC147AFCD861425D9B3D9C0243146FDFD9E75431ECC36E3BE80766987030C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

GUILHERME FERNANDES BONINI (Signatário) - 014.609.100-01

em 26/04/2022 09:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RAFAEL DIAS PAES LEME** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP293608**, expedida em **13/05/2013**, inscrito no CPF nº 22909658805, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 26/04/2022.

RAFAEL DIAS PAES LEME

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230514499** de Constituição Normal da empresa **LONGITUDE MIRASSOL CVA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Roseli Rodrigues Moura de Andrade.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/04/2022.

Roseli Rodrigues Moura de Andrade, CPF: 05607705455

Este documento foi assinado digitalmente por Roseli Rodrigues Moura de Andrade e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230514499.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **LONGITUDE MIRASSOL CVA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230514499** em **26/04/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238998524**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/04/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230514499.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 14/04/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Capa de Constituição (9)-combinado (1).pdf

RAFAEL DIAS PAES LEME	22909658805	26/04/22 10:01	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

Documentos de Identidade.pdf

RAFAEL DIAS PAES LEME	22909658805	26/04/22 10:01	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

RAFAEL DIAS PAES LEME	22909658805	26/04/22 10:01	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2230514499